

LEI Nº 1.598

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

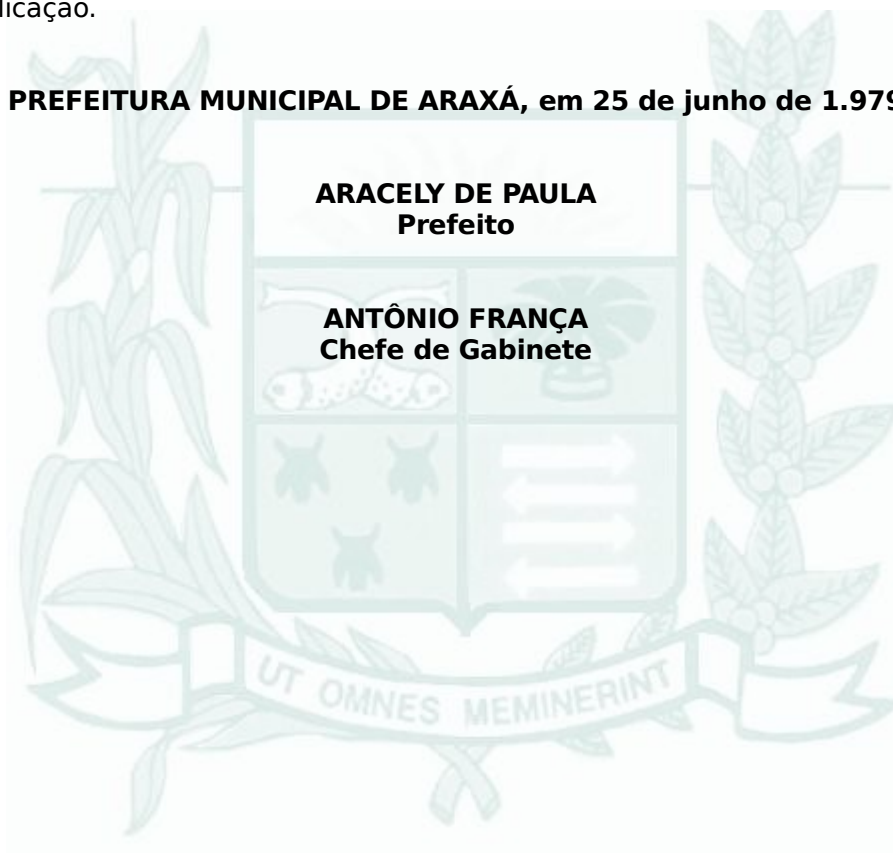
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Mercado Municipal JOSÉ PORFÍRIO DOS SANTOS**, o mercado localizado à Praça Coronel Adolfo, nesta cidade.

Art. 2º – O Senhor Prefeito mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de junho de 1.979



ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete